



## FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO

CNPJ nº 05.562.312/0001-02

(“Fundo”)

### FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**, inscrito no CNPJ nº 05.562.312/0001-02 (“Fundo”), informa a seus cotistas e ao mercado que:

- I. O Fundo assinou, nesta data, transação judicial proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita sob o CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (“CEF”), para encerrar os processos judiciais<sup>1</sup> envolvendo o Fundo e a CEF (“Acordo”). No âmbito do Acordo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL se comprometeu a pagar ao Fundo a quantia de R\$ 163.000.000,00<sup>2</sup> (cento e sessenta e três milhões de reais) (“Valor do Acordo”), o que representa um impacto financeiro de R\$ 1.330,20 (um mil, trezentos e trinta reais e vinte centavos)<sup>3</sup> por cota.
- II. O Acordo foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo (“AGE”), datada de 13/09/2024, e aprovado, conforme publicado no Termo de Apuração do dia 01/10/2024.
- III. O pagamento do Valor do Acordo será realizado à vista, em moeda corrente nacional, em até 10 (dez) dias corridos a contar da data da eventual homologação judicial do Acordo, o que resultará na plena quitação das obrigações das partes e, por consequência, no encerramento das referidas ações judiciais.

A Administradora esclarece que permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários através do e-mail: [ri.fundoslistados@btgpactual.com](mailto:ri.fundoslistados@btgpactual.com).

São Paulo, 22 de outubro de 2024

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**

<sup>1</sup> Ação revisional de aluguel nº 00231092520104025101; Recurso Especial n.º 2158295/RJ; Ação de produção antecipada de provas nº 50059679720224025101; Ação indenizatória nº 50078297420204025101; Recurso Especial n.º 2130063/RJ; Ação de execução de título extrajudicial nº 50027412120214025101; Agravo de Instrumento nº 50193291220234020000; e Agravo de Instrumento nº 50068288920244020000.

<sup>2</sup> Líquido do valor de honorários a título de sucumbência devido ao escritório Moreira Lima & Pollo Advogados;

<sup>3</sup> O valor será distribuído aos cotistas conforme a regulamentação aplicável.